



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2018

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 11/2018 ENTRE
A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S. A. E VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA
NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA situada na Rua Bonfim, nº 155, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.512/0001-60, representada neste ato por sua sócia Christine Chartini Barcellos, cédula de identidade nº 05.199.042-2 e CPF nº 919.017.317-15, domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, nº 263, apto. 403, CEP 22.031-010, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento das Faturas nº 11171, emitida em 30/04/2018, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de ABRIL/2018, no valor de R\$ 40.700,80, e nº 11201, emitida em 30/05/2018, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de MAIO/2018, no valor de R\$ 40.700,80, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/014911/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 81.401,60 (oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 106, conforme Notas de Empenho nº 136 e 137, ambas emitidas em 02/08/2018.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização



ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 10 de agosto de 2018.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente


VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA
Christine Chartini Barcellos

Testemunha:

Cpf:

Testemunha:

Cpf:

Rogério Santos Toffano Pereira
Chefe do Departamento Jurídico
NITTRANS S/A Matr. 0116
Cm/RJ 117.814



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 11/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura nº 11171 e 11201. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 81.401,60. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/014911/2016. **Data de assinatura:** 10/08/2018.

Niterói/RJ, 13 de agosto de 2018.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT.150128

15/8/18

Carlos Roberto de Sá
Det. 2024
REP - Sec. Geral

PAC/rstp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 11/18. Partes: Niterói, Transporte e

Trânsito S. A. - NitTrans - e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. Objeto: Pagamento da Fatura nº 11171 e 11201. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 81.401,80. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/014911/2016. Data de assinatura: 10/08/2018.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018

PROCESSO Nº 520/000525/18

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 17/18 - Uniformes, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 o valor unitário de R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil cento e noventa reais); o item 02 o valor unitário de R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais); o item 03 o valor unitário de R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais); o item 04 o valor unitário de R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais); o item 11 o valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais); o item 12 o valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); o item 13 o valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); e o item 14 o valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais). O valor total para a empresa foi de R\$ R\$ 63.631,00 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e um reais).

Adjudicando à empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA. o item 05 o valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 23.730,00 (vinte e três mil setecentos e trinta reais); o item 06 o valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais); o item 07 o valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos)

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Com o prazo de vinte dias. O MM. Juiz de Direito, Dr. (a) Antonio Augusto Gonçalves do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Argemiro de P. 27310-020 - Barbara - Barra Mansa - RJ e-mail: brma04voiv@trj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Atenção de posse - Reintegração de posse, de nº 0011936-21.2008.8.19.0007 (2008.007.011899-6), m/ISA em face de GILVAN DA MOTA FERREIRA, obrigando A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO VFI'J II